



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS - EQA
CURSO DE ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

NORMAS DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Junho de 2023

Extensão Curricular

A presente norma visa apresentar diretrizes para inserção curricular das ações de extensão no Curso de Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias. A carga horária de extensão no curso é de 435 horas e as ações para inserção desta carga horária no currículo do curso serão realizadas através de disciplinas híbridas (120h), componentes de extensão (120h) e atividades de extensão ofertadas fora do QSL (195h), conforme Quadro 4.

Quadro 4 – Componentes de Extensão Curricular do Curso de Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias.

| COMPONENTES DE EXTENSÃO | DISCIPLINA | CÓDIGO | SEMESTRE | CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO (h) |
|--|---|---------------|-----------------|--------------------------------------|
| Disciplinas híbridas (parciais) (Art. 5º, II*) | Contabilidade e Finanças | 07569 | 4º | 15 |
| | Administração | 07570 | 7º | 15 |
| | Gestão de Operações e Logística | 02551 | 7º | 15 |
| | Empreendedorismo e Inovação | 02552 | 8º | 15 |
| | Planejamento e Gestão da Agroindústria | 02553 | 8º | 15 |
| | Gestão de Projetos | 02554 | 9º | 15 |
| | Estratégia | 02555 | 9º | 15 |
| | Comercialização de Produtos Agroindustriais | 02556 | 9º | 15 |
| Componentes de extensão (100% da carga horária) (Art. 5º, I*) | Extensão I - Indústrias Alimentícias | 2557 | 5º | 60 |
| | Extensão II - Indústrias Alimentícias | 2558 | 7º | 60 |
| Atividades de extensão | - | - | - | 195 |

| | | | | |
|---|---|---|---|-----|
| ofertadas fora das disciplinas e componentes (Art. 5º, III*) | | | | |
| TOTAL | - | - | - | 435 |

* Art. 5º da Instrução Normativa Conjunta PROEXC/PROGRAD/FURG nº 1, de 8 de abril de 2022.

1. Normas para as disciplinas híbridas com carga horária parcial de extensão

As disciplinas apresentam uma parcela da sua carga horária extensionista e são ofertadas nos seus semestres regulares. É de responsabilidade do professor da disciplina a vinculação a um ou mais programa(s)/projeto(s) de extensão cadastrado(s) na FURG ou ações vinculadas ao(s) programa(s)/projeto(s). Cabe ao professor organizar a distribuição da carga horária das atividades do projeto, devidamente identificado no plano de ensino. Cabe aos alunos atender um mínimo de 75% da carga horária prevista para extensão para ser considerado apto a aprovação da disciplina cursada, juntamente com sua avaliação referente à carga horária teórica a ser definida no plano de ensino do professor e validado pelo NDE do curso.

2. Normas para as disciplinas com carga horária 100% de extensão

O Componente Curricular de Extensão I e II consistirá na participação em Projetos de Extensão do Curso de Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias e áreas afins, desenvolvidas sob orientação de professores do curso. Estes componentes terão a duração de 60 h cada um e serão ofertados no 5º semestre e 7º semestre letivo. Cada Componente de Extensão terá vagas segundo estimativa e demanda de alunos matriculados no curso e a Equipe Executora do Projeto será composta de alunos e professores:

- Discentes: alunos inscritos no componente, que estejam cursando no mínimo o 3º semestre;
- Docentes: integrará o projeto no mínimo 2 e no máximo 4 professores do curso de Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias ou área correlata. O grupo de professores que atuará no componente será

parcialmente renovado a cada semestre, não sendo possível atuar por 4 semestres consecutivos. Esse grupo de professores será definido sempre um semestre antes do componente ser ofertado;

- Responsável pelo projeto no sistema: professor ou colegiado de professores, de acordo com os projetos envolvidos.

Todos os professores do curso que ministram disciplinas profissionalizantes e/ou específicas, e que não ministrem disciplinas híbridas, devem, em algum momento que não exceda o tempo mínimo do curso (10 semestres), participar como professor de algum dos componentes de extensão. Os professores que ministram disciplinas híbridas poderão atuar voluntariamente nos componentes de extensão.

2.1 Responsabilidades do coordenador do projeto

- Cadastrar e solicitar aprovação do projeto de extensão no sistema (SisProj), antes do início do semestre em que o componente será ofertado;
- Comunicar, em reunião do NDE, o(s) tema(s) escolhido(s) pela equipe do componente no semestre;
- Incluir no sistema os relatórios parciais e finais do projeto.

2.2 Responsabilidade dos professores da equipe

- Descrever no Plano de ensino da disciplina o código de cadastro do(s) projeto(s) de extensão que serão executados ao longo do semestre;
- Apresentar todas as regras e o plano de trabalho semestral da disciplina;
- Organizar as atividades previstas no cronograma do projeto entre os estudantes matriculados;
- Auxiliar o aluno na elaboração da carta de apresentação do projeto à comunidade;
- Acompanhar o cumprimento das etapas do projeto;
- Controlar o cumprimento da carga horária de cada aluno, devendo ser de no mínimo de 75% da carga horária do componente;
- Digitar as notas e frequência dos alunos no sistema, ao término da disciplina.

2.3 Etapas do projeto/carga horária

- Planejamento
 - Corresponde a 30% da carga horária da disciplina;
 - Visa identificar demandas na comunidade relacionadas ao(s) tema(s) do(s) projeto(s) cadastrados no respectivo semestre e promover a interação entre os alunos e a comunidade a ser atendida, mediante apresentação dos objetivos do projeto;

- Execução
 - Corresponde a 60% da carga horária da disciplina;
 - Visa realizar as ações previstas no plano de trabalho e gerar os indicadores de comprovação de presença nessas ações (fotos, vídeos etc.);

- Avaliação
 - Corresponde a 10% da carga horária da disciplina;
 - Visa verificar se as ações realizadas durante a execução do projeto tiveram impacto na comunidade atendida.

3. Normas para atividades de extensão ofertadas fora do QSL

As ações de extensão no Curso de Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias estão caracterizadas conforme as modalidades previstas no Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta PROEXC/PROGRAD/FURG nº 1, de 8 de abril de 2022, sendo estas: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos; e prestação de serviços em extensão. As modalidades de que trata este artigo deverão estar em consonância com a Resolução nº 027, de 11 de dezembro de 2015, do Conselho Universitário - CONSUN, que trata da Política de Extensão da FURG e devidamente cadastradas no Sistema de Projetos da FURG (SisProj).

As atividades de extensão ofertadas fora do QSL incluirão quaisquer ações de extensão oferecidas pela Unidade Acadêmica ou realizadas pela/o estudante em outras Unidades ou em outras Instituições, cuja carga horária, de no mínimo 195h, poderá ser computada para fins de curricularização, mediante comprovação. Para fins de curricularização, a/o estudante deverá,

obrigatoriamente, compor a equipe executora da ação extensionista. As modalidades cursos, eventos ou oficinas poderão contabilizar carga horária, desde que o público seja, prioritariamente, da comunidade externa.

O curso de Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias visando à flexibilização do currículo, incentiva a realização de atividades complementares, que são distintas daquelas realizadas por iniciativa do acadêmico, em caráter eletivo e de forma extraclasse/extraescolar com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e a qualificação da formação profissional. No curso de Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias, estão previstas uma carga horária mínima de 195 horas obrigatórias de atividades extensionistas a serem devidamente comprovadas para integração da carga horária total do curso.

A validação de carga horária é realizada pela coordenação de curso auxiliada pelo NDE, através de solicitação contínua do discente por meio de documento que comprove a carga horária realizada. Esse documento deve ser encaminhado, preferencialmente, via sistema, para a coordenação de curso efetuar a análise e validação das horas de atividades de extensão.

Essas atividades são desenvolvidas de acordo com o perfil do acadêmico, dentro ou fora da Universidade, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso nos aspectos de formação geral e específica, podendo envolver: Estágios Não-obrigatórios, desde que esteja vinculado a um projeto de extensão (50% CH total de estágio em atividades de extensão, máximo 45 h); Projetos de ensino com ações relacionadas à extensão (45 h/semestre, máximo 90 h); Projetos de pesquisa com ações relacionadas à extensão (45 h/semestre, máximo 90 h); Projetos de Inovação nas esferas de capacidade tecnológica, operacional, gerencial e transacional com ações relacionadas à extensão (45 h/semestre, máximo 90h); Projetos de extensão (60 h/semestre, máximo 120 h); Visitas Técnicas, desde que esteja associada a um projeto de extensão (5h/visita, máximo 25h); Ministrante de curso com interface extensionista (20h/curso, máximo 40h); Organização de eventos de extensão (15h por evento, máximo 45h); Experiência extensionista correlata à formação (10h/experiência, máximo 60h); Produção técnica desde que esteja vinculada a um projeto de extensão (20h/produção, máximo 60h); entre outras atividades, obrigatoriamente associadas à projetos de

extensão formalmente registrados, que contribuam e tenham aderência com a formação complementar do acadêmico. As normas das atividades de extensão foram definidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) de Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias e aprovada pela coordenação de curso, conforme Ata 06/2023. Deve-se salientar que não pode haver sobreposição de carga horária de extensão já computada nos componentes curriculares (disciplinas parciais ou não).

As atividades de extensão fora do QSL serão registradas no histórico escolar, em termos de pontuação equivalente (Quadro 5), apreciadas pela coordenação de curso, auxiliada pelo Núcleo Docente do Curso (NDE).

Quadro 5 – Tabulação das atividades complementares com a respectiva relação em números de horas.

| TIPO DE ATIVIDADE | Nº DE HORAS | MÁXIMO DE HORAS |
|---|--------------------|------------------------|
| Estágios Não-obrigatórios | 50% CH Extensão | 45 |
| Projetos de ensino com ações relacionadas à extensão - 1 semestre | 45 | 90 |
| Projetos de pesquisa com ações relacionadas à extensão - 1 semestre | 45 | 90 |
| Projetos de inovação com ações relacionadas à extensão - 1 semestre | 45 | 90 |
| Projetos de extensão - 1 semestre | 60 | 120 |
| Visitas técnicas | 5 | 25 |
| Ministrante de curso com interface extensionista | 20 | 40 |
| Organização de eventos de extensão ou com interface extensionista | 15 | 45 |
| Experiência extensionista correlata à formação | 10 | 60 |
| Produção técnica vinculada a um projeto de extensão | 20 | 60 |
| Outros (especificar) | | |

OBS.: As normas das atividades complementares foram definidas pelo Núcleo Docente Estruturante de Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias e aprovada pela coordenação de curso, conforme Ata 06/2023.

4. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso juntamente ao NDE.